



DECRETO Nº 54 /93 de 22 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei Municipal de n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

05- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

54- DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES

- 3000.54- Despesas Correntes
- 3100.54- Despesas de Custeio
- 3132.54- Outros Serv. Terceiros e Encargos

Suplementação CR\$- 200.000,00
Total..... CR\$- 200.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações vigentes:

05- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

54- DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES

- 4000.54- DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.54- Investimentos
- 4110.54- Obras Públicas

Redução..... CR\$- 100.000,00

- 4120.54- Equipamentos e Mat. Permanente

Redução..... CR\$- 100.000,00
Total..... CR\$- 200.000,00



Governo de Trabalho, Esperança e Fé

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

continuação,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 22 de Novembro 1.993

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de gabinete

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.